



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
004/78  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Nesta

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área  
que explicita.

INICIADO EM: 05 de Janeiro de 1978

ARQUIVADO EM: 05 de Janeiro de 1978

**VISTO**

*Antônio de Souza*  
Encarregado do Protocolo

*LEI N° 817*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



F.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 02/78/SG/CM/J Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1978.

Senhor Presidente

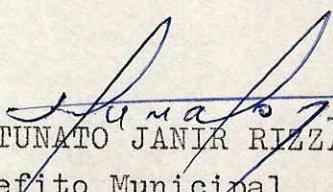
CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
004/78  
PROTÓCOLO

É com a mais subida honra que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para ser submetido à superior consideração dos ilustres edis desta Colenda Câmara Municipal, o incluso projeto - de Lei nº 2, concernente ao recebimento, em doação, de áreas de terras para a regularização do Loteamento Vicentin Franceschini.

De larga data a esta época, este Poder Executivo está enviando todos os esforços com o objetivo de regularizar os loteamentos irregulares ou clandestinos existentes em nosso Município.

Assim, dentro das limitadas possibilidades com que o Poder Executivo vem se defrontando, pelas situações preeexistentes cremos ter sido encontrada a melhor solução.

Pelo exposto, Senhor Presidente, confiamos na aprovação da matéria ora encaminhada, dada sua importância e urgência, razão pela qual renovamos os protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos José Perizzolo  
DD. Presidente da Câmara  
Nesta



F.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM  
DOAÇÃO A ÁREA QUE EXPLICITA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

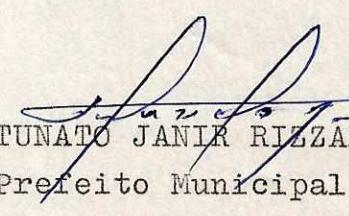
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber de AUGUSTO MANFROI e ZEMIRA MANFROI, a área de terras a seguir discriminada, destinada a abertura do prolongamento da Rua Senador Salgado Filho, proximidades do parque Fenavinho, nesta cidade: a área a ser doada tem as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 272,00 metros lineares com terras de Valentin Franceschini; SUL, na mesma extensão com terras do doador; LESTE, na extensão de 9,00 metros com terras do doador; OESTE, com o prolongamento da Rua Senador Salgado Filho do loteamento Fenavinho. A citada área, está devidamente escriturada em nome de Augusto Manfroi, conforme escritura nº 29.967, registro nº 4.200.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a documentação necessária para o recebimento dessa área, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Obras e Serviços Públicos*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
05/01/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 004/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

*Atencioso*  
*Presidente*  
*Renato Furtado*

APROVADO:  
P/ *Renato Furtado*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
05/01/78

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO  
President

Ilmo. Sr.  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78  
(007/78)).